



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.496

DE 01 DE ABRIL DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **20.135,80**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 E 3.3.90.39.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa, 3.3.90.39.00 – contratação de empresa e 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 20.135,80** (vinte mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
20.135,80

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

604	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	12.135,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0127
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 246	ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
605	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0127
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 246	ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (COVID-19)	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARE AMBULATORIAL AO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS (COVID 19) **20.135,80**

Fontes de Recurso

1 2720.135,80

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 20.135,80** (vinte mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 27 / **ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de abril 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal